



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARARU

1º TERMO ADITIVO AO CONT. Nº 02/2023

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARARU E A EMPRESA VICENTE FERREIRA DE BRITO SOBRINHO EIRELI.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARARU/SE, inscrito no CNPJ sob nº 11.523.119/0001 – 65, localizado na Rua do Sesp, s/n, Gararu/SE, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato por sua Secretária a Sr<sup>a</sup>. **MARIA ANTÔNIA MEDEIROS CARVALHO**, portadora do CPF sob nº 087.325.225-09 e RG sob nº 07.094.414-8 SSP/SE, residente e domiciliada a Rua Mons. Rangel, nº 94 – Centro de Gararu, Estado de Sergipe, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **VICENTE FERREIRA DE BRITO SOBRINHO EIRELI**, localizada à Rua D, S/N, Conjunto Nelson Resende, Gararu/SE, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.355.844/0001-65, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Titular/Administrador, o Sr. Vicente Ferreira de Brito Sobrinho, CPF nº. 043.878.195-37, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO** ao contrato de objeto: **FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARARU – SERGIPE**, escorado no Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este termo aditivo tem como objeto o Acréscimo ao Contrato nº 02/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 14/2022, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Gararu e a empresa Vicente Ferreira de Brito Sobrinho Eireli, passa a vigorar com nova redação;

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

As disposições de que trata o presente termo estão amparadas na Cláusula Décima Segunda do Contrato e Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93).**

Os Combustíveis serão fornecidos pelos preços constantes na proposta da Contratada, sendo acrescido o quantitativo de **3.725 (Três mil, Setecentos e Vinte e Cinco) litros** no item Diesel S10, perfazendo o Valor de **R\$ 23.057,75 (Vinte e Três mil, Cinquenta e Sete reais e Setenta e Cinco centavos)**, conforme Anexo I.



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARARU

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Gararu/SE, 17 de Julho de 2023.

Maria Antônia Medeiros Carvalho  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
MARIA ANTÔNIA MEDEIROS CARVALHO  
CONTRATANTE

Vicente Ferreira de Brito Sobrinho  
VICENTE FERREIRA DE BRITO SOBRINHO EIRELI  
VICENTE FERREIRA DE BRITO SOBRINHO  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- I - Bruno Douglas Santos
- II - Karen de Souza G. Louxera



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARARU

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT. LICITADA	ACRÉSCIMO 25%	VL. UNIT.	VALOR ACRESCIDO
Gasolina Comum	Lt.	247.000	-	-	-
Diesel S10	Lt.	14.900	3.725	6,19	23.057,75
TOTAL					23.057,75

Gararu/SE, 17 de Julho de 2023.

Maria Antônia Medeiros Carvalho  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
MARIA ANTÔNIA MEDEIROS CARVALHO  
CONTRATANTE

Vicente Ferreira de Brito Sobrinho  
VICENTE FERREIRA DE BRITO SOBRINHO EIRELI  
VICENTE FERREIRA DE BRITO SOBRINHO  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- I. Bruno Douglas Santos  
II. Karen de Souza G. Lourenço